



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 084 – Bayeux-PB, 08 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – EDITAL Nº 001/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital nº 001/2021**, que rege o **Concurso Público para provimento de cargos efetivos**, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados e classificados no Concurso Público para os cargos abaixo descritos, a comparecerem para a apresentação dos documentos necessários à investidura e posse no respectivo cargo:

400 - AUXILIAR DE MERENDEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
1263306	DANIELE FEITOSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1337838	DANIEL FELIX DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1280718	MÁRCIA MARIA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1238026	JAMERSON TERÇO SOARES	PCB - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1257414	GEIVE CORREIA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1206849	LUANA KELLE NASCIMENTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1244782	ANGELINE LIGIA DOS SANTOS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1238938	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1268788	EDSON ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1248228	ROSICLEIA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA

401 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
1202800	FLÁVIO RAMOS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1267734	NÍDJIA DE FÁTIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1268804	RAYANNA MARIA DOS SANTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1220380	DINAEVER LIMA DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1280354	ARTHUR ADRIANO FERREIRA PAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

107 - PROCURADOR(A) MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
1202842	JAILSON DA SILVA AMARAL	PCB - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 2º Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal fim, conforme o item 17.2 do Edital do Concurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da carta de convocação com Aviso de Recebimento (AR), na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Bayeux, localizada na Avenida Liberdade, 2637 - Sesi, Bayeux/PB – CEP: 58306-000, no Departamento de Recursos Humanos, durante o horário de expediente, das 08h às 14h.

Art. 3º Para a investidura no cargo, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência, conforme itens 16.1 e 16.4 do Edital do Concurso:

- I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Cédula de Identidade (RG);

Endereço: Avenida Liberdade, 3655, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58306-000
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br | Site: <https://bayeux.pb.gov.br/a-prefeita/>

1



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

- III. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- IV. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;


- V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - VI. Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - VII. Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
 - VIII. Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia ou telefone);
 - IX. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se aplicável;
 - X. Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, conforme modelo a ser fornecido pelo Município;
 - XI. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as exceções previstas em lei;
 - XII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - XIII. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual;
 - XIV. Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, a ser formalmente firmado entre o município e o(a) candidato(a) aprovado, no ato da posse, obrigando-se à preservação das informações a que tiver acesso em razão do cargo.
- Parágrafo único. Em se tratando do(a) candidato(a) aprovado(a) para o cargo de PROCURADOR(A) MUNICIPAL, deve ser apresentado o registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a respectiva certidão negativa.

Art. 4º Após a entrega e validação da documentação, os(as) candidatos(as) serão encaminhados(as) para a realização de exame admissional, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 16.1, alínea "j", do Edital.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no Art. 2º ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no Art. 3º implicará na sua eliminação definitiva do certame, sendo considerado(a) desistente, e facultará à Administração a convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista de classificação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 08 de junho de 2026.


TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA DE BAYEUX

Endereço: Avenida Liberdade, 3655, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58306-000
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br | Site: <https://bayeux.pb.gov.br/a-prefeita/>

2



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – EDITAL Nº 001/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo **Decreto nº 595/2026**, de 08 de junho de 2026, e em conformidade com o resultado do **Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021**, resolve:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito, para realizarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

§ 1º O atendimento para a matrícula ocorrerá na sede da SEMOB-BY, localizada na Rua Pinheiro Machado, 77, Bairro Sesi, Bayeux-PB, no horário das 08h às 14h, conforme o seguinte cronograma:

I – Dia 29 de junho de 2026 (Segunda-feira):

1



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 084 – Bayeux-PB, 08 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

1. ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA - Ampla Concorrência
2. BRUNO ALEXANDRO GOMES PEREIRA - Ampla Concorrência
3. LEONALDO FRANCISCO DE MELO - Ampla Concorrência
4. WELLINGTON DE SOUZA ALVES - Ampla Concorrência
5. ALEX SIDNEY ARAUJO MARINHO FILHO - Ampla Concorrência

II – Dia 30 de junho de 2026 (Terça-feira):

1. DANIEL GINETON PEREIRA DAS NEVES - Ampla Concorrência
2. MAILSON MATIAS DO NASCIMENTO - Ampla Concorrência
3. JOSÉ LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS - Ampla Concorrência
4. RAUL DA SILVA BRITO - Ampla Concorrência

Endereço: Avenida Liberdade, 3655, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58306-000
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br | Site: <https://bayeux.pb.gov.br/a-prefeita/>

1



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

5. GISABELLE PEREIRA DE OLIVEIRA - Ampla Concorrência

III – Dia 01 de julho de 2026 (Quarta-feira):

1. BENJAMIM APOLONIO DO NASCIMENTO - Ampla Concorrência
2. PAULA CRISTINA COSTA DA SILVA - Ampla Concorrência
3. SIRLANDO AUGUSTO DA SILVA - Ampla Concorrência
4. DAVIS RAMOS MOREIRA DE LIMA - Ampla Concorrência
5. GILVAN TAVARES DA SILVA - Ampla Concorrência
6. JACKSON GUEDES FIXINA - PcD - Pessoa com Deficiência

§ 2º Aos candidatos retardatários será concedido o prazo no dia 02 de julho de 2026, das 08h às 14h, no mesmo local, para a regularização da matrícula.

Art. 2º No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Certidão de quitação eleitoral;
- V – Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VI – Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual);
- VII – Duas fotografias 3x4 recentes;
- VIII – Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- IX – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria mínima exigida no edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estipulado neste edital, incluindo o prazo para retardatários, será

Endereço: Avenida Liberdade, 3655, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58306-000
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br | Site: <https://bayeux.pb.gov.br/a-prefeita/>

2



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

Art. 4º O cronograma de atividades, os regulamentos e demais disposições sobre o Curso de Formação serão definidos e publicados em portaria específica no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA DE BAYEUX

Que

Endereço: Avenida Liberdade, 3655, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58306-000
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br | Site: <https://bayeux.pb.gov.br/a-prefeita/>

3

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

2



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 084 – Bayeux-PB, 08 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 594, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Adita o Decreto Municipal nº 590, de 19 de maio de 2026, que instituiu o Concurso "Rua Mais Decorada – Copa do Mundo 2026", para prorrogar o prazo de inscrições, alterar os critérios de premiação, antecipar a visita técnica e dar outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.895/2025, art. 4º, que autoriza o Poder Executivo a instituir, executar e regulamentar premiações, concursos e eventos por meio de decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições do Concurso "Rua Mais Decorada – Copa do Mundo 2026", instituído pelo Decreto Municipal nº 590/2026, por um período adicional de 24 (vinte e quatro) horas, com início às 23h59min do dia 08 de junho de 2026 e encerramento às 23h59min do dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º As inscrições durante o período de prorrogação serão realizadas exclusivamente por meio de link específico a ser disponibilizado na rede social oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, na biografia do perfil @prefeiturabayeux, no Instagram.

Art. 3º O art. 3º do Decreto Municipal nº 590/2026 passa a vigorar acrescido do § 7º:

"§ 7º A substituição do representante da rua inscrita será permitida, em caráter excepcional, mediante solicitação formal e justificada à comissão organizadora. O novo representante deverá cumprir todos os requisitos previstos nos §§ 1º e 3º deste artigo, e a solicitação deverá ser aprovada pela comissão para que a alteração seja devidamente efetivada."

Art. 4º O art. 11 do Decreto Municipal nº 590/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A rua vencedora e a classificada em segundo lugar serão contempladas com estrutura para realização de evento comunitário durante o período da Copa do Mundo 2026, conforme programação oficial do torneio, nas seguintes condições:

§ 1º A rua classificada em primeiro lugar será contemplada com estrutura completa, compreendendo:

- I – Tendias;
- II – Cadeiras;
- III – Tablado;
- IV – Sistema de som;
- V – Telão;
- VI – Apresentação musical.

§ 2º A rua classificada em segundo lugar será contemplada com estrutura compreendendo:

- I – Tendias;
- II – Transmissão oficial da partida;
- III – Sistema de som;
- IV – Cadeiras.

§ 3º A premiação para a rua classificada em terceiro lugar ocorrerá somente se o concurso atingir o número mínimo de 20 (vinte) ruas inscritas. Neste caso, a rua será contemplada com a seguinte estrutura:

- I – Tendias;
- II – Transmissão oficial da partida;
- III – Sistema de som;

§ 4º A montagem e desmontagem das estruturas de premiação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bayeux, por meio da comissão organizadora.

§ 5º A data exata da realização dos eventos de premiação será definida pela comissão organizadora, em consonância com o calendário oficial da Copa do Mundo 2026, sendo comunicada às ruas vencedoras com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas."

Art. 5º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 590/2026 – Cronograma Oficial do Concurso – passa a vigorar com a seguinte alteração na etapa de Avaliação Oficial, antecipando-se a visita técnica para o período de 17 a 19 de junho de 2026:

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA OFICIAL DO CONCURSO (ATUALIZADO)

CONCURSO "RUA MAIS DECORADA – COPA DO MUNDO 2026"

Nº	ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Inscrições	Abertura e encerramento das inscrições das ruas participantes.	22 a 09/06/2026
2	Habilitação	Divulgação das ruas habilitadas após análise dos critérios de participação.	11/06/2026
3	Entrega das Decorações	Prazo final para envio de fotos e vídeos das decorações das ruas inscritas à Comissão Organizadora.	16/06/2026
4	Avaliação Oficial	Visita técnica e avaliação oficial pela Comissão Julgadora.	17 a 19/06/2026
5	Divulgação do Resultado	Publicação oficial do nome da rua vencedora do Concurso "Rua Mais Decorada – Copa 2026".	22/06/2026
6	Premiação	Evento comunitário na rua vencedora – Final da Copa do Mundo 2026.	A definir

* A etapa de Avaliação Oficial foi antecipada para os dias 17 a 19 de junho de 2026 por decisão da comissão organizadora.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 590, de 19 de maio de 2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 08 de junho de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYNNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 595, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Curso de Formação de Agentes de Trânsito – SEMOB/BAYEUX, correspondente à última fase do Concurso Público nº 001/2021 do Município de Bayeux, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 084 – Bayeux-PB, 08 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

- I – planejar, organizar e coordenar as atividades do curso de formação;
- II – elaborar o cronograma de atividades e o conteúdo programático do curso;
- III – controlar a frequência e o desempenho dos candidatos durante o curso;
- IV – emitir relatórios e pareceres sobre o andamento do curso à autoridade competente;
- V – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação.

Art. 5º A aprovação no Curso de Formação de Agentes de Trânsito constitui requisito indispensável para a nomeação e posse no cargo de Agente de Trânsito, nos termos do edital do Concurso Público nº 001/2021.

§ 1º Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo e aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada módulo e na prova final.

§ 2º O candidato reprovado no Curso de Formação será automaticamente excluído do Concurso Público, nos termos do edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Bayeux.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 08 de junho de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00028/2026 – SMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2026 – SMS
– PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA**

LINHA FARMA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em favor da(s) empresa(s), FARMACIA SANTA SOFIA LTDA CNPJ: 24.121.873/0001-10 pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com percentual de 36,10% para medicamentos éticos, 65,10% para medicamentos genéricos e 66% para medicamentos similares. Não restaram itens desertos/fracassados.

Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 08 de junho de 2026.

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00207/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO EM REGIME DE COMODATO, COM TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E/OU OUTROS MEIOS SEGUROS DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADOS AO REGISTRO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2026 – SMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA: 08/06/2026 A 08/06/2027

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: VLADMIR DE MATOS LEITAO - CNPJ: 17.018.554/0001-19



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 084 – Bayeux-PB, 08 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS))

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 00086/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato Administrativo nº 00206/2026 – SMS - PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e a(s) empresa(s) TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES (DIVISÓRIAS DE LEITOS E JANELAS), INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Mara Fernanda Barros Pereira	2107898
Fiscal do Contrato	Renata Da Silva Soares	4007480

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 08 de junho de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 00087/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato Administrativo nº 00207/2026 – SMS - PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e a(s) empresa(s) VLADMIR DE MATOS LEITAO - CNPJ: 17.018.554/0001-19, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO EM REGIME DE COMODATO, COM TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E/OU OUTROS MEIOS SEGUROS DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADOS AO REGISTRO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor do Contrato	Nostradamus Pereira Alves	719.798.754-72
Fiscal do Contrato	David Alisson Macieira Ramos	098.769.234-80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 08 de junho de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENCERRADO